



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 25 de setembro de 2024 * nº 0621 * Pág. 001/020



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.758 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA EMLUR NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, e tendo em vista o que consta do Memorando SEPLAN nº 142.438/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Gestão Governamental/Superintendência de Limpeza Urbana -EMLUR no valor de R\$ 13.287.656,63 (treze milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Cota Parte do FPM-Cotas Extraordinárias (Código Receita 1.7.1.1.51.2.1), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.728, de 23 de agosto de 2024 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

COTA PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS
(CÓDIGO REC.1.7.1.1.51.2.1)R\$ 13.287.656,63
FONTE 1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 23 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71201	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			
15.452.5126.582179	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - EMLUR	3.3.90	1.500	13.287.656,63
			SUBTOTAL	13.287.656,63
TOTAL GERAL				13.287.656,63

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F85D-4075-5036-F999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 23/09/2024 23:05:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 24/09/2024 08:32:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/09/2024 18:11:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F85D-4075-5036-F999>

DECRETO N° 10.759 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 25.120/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-FMS no valor de R\$ 31.023.000,00 (trinta e um milhões e vinte e três mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho-Principal (Código Receita 1.1.1.3.03.1.1), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.728, de 23 de agosto de 2024 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL
(CÓDIGO REC.1.1.1.3.03.1.1)R\$ 31.023.000,00
FONTE 1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 23 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F85D-4075-5036-F999>



Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F85D-4075-5036-F999>



Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F85D-4075-5036-F999>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94E3-DD81-859F-B266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 23/09/2024 23:06:22 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 24/09/2024 08:32:42 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/09/2024 18:10:40 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/94E3-DD81-859F-B266



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D53-6BFC-A287-D749

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 24/09/2024 13:28:18 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 24/09/2024 13:52:38 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/09/2024 18:14:36 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5D53-6BFC-A287-D749

DECRETO N° 10.761 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NOS EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 26.043/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 1.943.333,34 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Cota Parte do FPM-Cotas Extraordinárias (Código Receita 1.7.1.1.51.2.1), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.728, de 23 de agosto de 2024 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

COTA PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS (CÓDIGO REC.1.7.1.1.51.2.1)R\$ 1.943.333,34 FONTE 1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário das Finanças

Anexo I Acréscimo

Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE, FR, VALOR (R\$1,00). Includes subtotals and total general values.

DECRETO N° 10.762 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO DE GOVERNO E NOVA NATUREZA DA DESPESA, AUTORIZADO PELA LEI Nº 15.275/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 15.275, de 19 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de nova Ação de Governo e nova Natureza da Despesa na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação Social no valor de R\$ 798.413,10 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e treze reais e dez centavos) conforme I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Cota Parte do FPM-Cota Mensal-Principal (Código Receita 1.7.1.1.51.1.1), verificado no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.702, de 17 de julho de 2024 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COTA PARTE DO FPM-COTA MENSAL- PRINCIPAL (CÓDIGO REC.1.7.1.1.51.1.1)R\$ 798.413,10 FONTE 1.500

Art. 3º A nova Ação de Governo e a nova Natureza da Despesa referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário das Finanças

Anexo I

Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE, FR, VALOR (R\$1,00). Includes subtotals and total general values.

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5D53-6BFC-A287-D749 e informe o código 6105-EC09-6107-8D03

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5D53-6BFC-A287-D749 e informe o código 6105-EC09-6107-8D03



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61C5-E0C9-6107-8DC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 24/09/2024 13:30:01 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 24/09/2024 13:52:11 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/09/2024 18:14:00 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/61C5-E0C9-6107-8DC9

DECRETO N° 10.763, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 25.834/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada no anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, Descrição, Modalidade, FR, Valor (R\$1,00). Includes subtotals and application details like 'MODALIDADE DE APLICAÇÃO' and 'FONTE DE RECURSO'.

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0D1D-6235-F918-1BE0



Anexo II
Redução Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, Descrição, Modalidade, FR, Valor (R\$1,00). Includes subtotals and application details like 'MODALIDADE DE APLICAÇÃO' and 'FONTE DE RECURSO'.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D1D-6235-F918-1BE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 24/09/2024 13:30:34 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 24/09/2024 13:51:54 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/09/2024 18:09:55 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0D1D-6235-F918-1BE0

DECRETO N° 10.764, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERAÇÃO DE METAS DE EMENDAS IMPOSITIVAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.234/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 3º, da Lei Municipal nº 15.234, de 20 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Alterar as Metas nas seguintes Emendas Impositivas n°s: 208 e 209/2023 na forma abaixo discriminada:

EMENDA 208/2023:

DE: "Convênio com o Instituto Result Engenharia e Projetos Sociambientais"

PARA: "Convênio com a Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard - APECB." CNPJ N° 26.699.822/0001-04

EMENDA 209/2023:

DE: "Convênio com a Associação Beneficente Multisaúde" CNPJ N° 08.781.409/0001-02

PARA: "Convênio com a Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard - APECB." CNPJ N° 26.699.822/0001-04

Art. 2º As alterações das Metas especificadas pelo artigo anterior são autorizadas pela Lei Municipal nº 15.234, de 20 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/187A-80D1-6308F-7687



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 187A-80D1-6308-7687

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 24/09/2024 13:31:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 24/09/2024 13:51:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/09/2024 18:15:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/187A-80D1-6308-7687>

DECISÃO

Processo Administrativo nº 15.370/2024 - Matrix Construtora – EIRELI – EPP
Assunto: Recurso
Interessado: Matrix Construtora – EIRELI – EPP

BREVE RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por MATRIX CONSTRUTORA – EIRELI – EPP (CNPJ nº 18.920.924/0001-71) contra decisão da Secretária Municipal de Infraestrutura que aplicou, à recorrente, as penalidades de RESCISÃO UNILATERAL do Contrato 11.016/2024, com a aplicação das sanções de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração pelo período de 02 (dois) anos e MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, nos termos do arts. 78, I, II, III e VII c/c 79, inc. I, c/c 87, todos da Lei 8.666/93 e Cláusulas 17ª e 18ª do Contrato.

Irresignada, a recorrente interpôs recurso, repetindo, em suma, as mesmas alegações de sua defesa, sem trazer fatos novos ou comprovação das suas alegações passíveis de alterar a decisão anterior.

Trata-se, pois, de pedido de reanálise, podendo a Administração Pública, no exercício da autotutela, rever os seus atos.

É o que se tem a relatar.

FUNDAMENTOS

Importante mencionar que o contrato foi celebrado entre as partes na vigência da Lei 8.666/1993, com transição para a Lei 14.133/2021, que substituiu aquela, sendo ambas objetivas quanto às penalidades que a Administração pode aplicar aos contratados, senão vejamos, neste último caso, em especial.

Neste sentido, a Lei 8.666/1993, aplicável à época da celebração do contrato, assim previa:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Página 1 de 2

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B6BF-C872-EA57-10E6> e informe o código B6BF-C872-EA57-10E6.

De igual forma, assim prevê a Lei 14.133/2021:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Já o Contrato nº 11.016/2024 reproduz, em suas cláusulas, as mesmas sanções previstas na legislação acima mencionada.

No caso em tela, se demonstrou comprovada a existência de transgressão contratual, sem que houvesse fato superveniente comprobatório que ensejasse em modificação da decisão anteriormente proferida.

Assim, mantém-se por proporcional e razoável, no presente caso, a pena anteriormente aplicada pela Secretária Municipal de Saúde, prevista no Contrato nº 11.016/2024, bem como nas Leis 8.666/2093 e 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, com base nas alegações recursais, pareceres e caso prático e, ainda, observado o Parecer da Procuradoria Geral do Município, conheço do recurso e desprovejo, mantendo a decisão proferida anteriormente, para a aplicação de advertência, multa e suspensão e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa", conforme previsão legal.

João Pessoa, 23 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Página 2 de 2

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B6BF-C872-EA57-10E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 23/09/2024 16:30:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B6BF-C872-EA57-10E6>

PORTARIANº. 1193

Em, 14 de agosto de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 120.354/2024.

RESOLVE:

I – Nomear DYEGO ANANIAS RUFFO GOMES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de DIRETOR DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024.

III – Publicada no Diário Oficial de 19 de agosto de 2024. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B6BF-C872-EA57-10E6> e informe o código B6BF-C872-EA57-10E6.

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B6BF-C872-EA57-10E6> e informe o código B6BF-C872-EA57-10E6.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33B5-ED38-83F0-70F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 23/09/2024 16:23:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/33B5-ED38-83F0-70F3

PORTARIA N°. 1232

Em, 03 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar n° 143/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 122.785/2024.

RESOLVE:

I - Exonerar ALYNNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAUJO, matrícula n° 100.628-4, do cargo em comissão, símbolo CPGM de PROCURADOR CHEFE DE ÓRGÃO PROGRAMÁTICO da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 1233

Em, 03 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar n° 143/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 122.785/2024.

RESOLVE:

I - Nomear SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR, matrícula n° 78.501-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo CPGM de PROCURADOR CHEFE DE ÓRGÃO PROGRAMÁTICO da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/06A8-6EA9-5088-75EB e informe o código 06A8-6EA9-5088-75EB



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/06A8-6EA9-5088-75EB e informe o código 06A8-6EA9-5088-75EB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06A8-6EA9-5088-75EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 16:47:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/06A8-6EA9-5088-75EB

PORTARIA N°. 1249

Em, 10 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.1990, e em consonância com o art. 23, da Lei Complementar no 93, de 30 de dezembro de 2015 e tendo em vista o que consta do Memorando n° 136.410/2024.

RESOLVE:

I - Nomear BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA, matrícula n° 73.692-9, membro representante da Secretaria das Finanças, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D1C3-FE79-27DE-EFE1 e informe o código D1C3-FE79-27DE-EFE1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1C3-FE79-27DE-EFE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 23/09/2024 16:24:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D1C3-FE79-27DE-EFE1

PORTARIANº. 1255

Em, 11 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº12.303/2012, Lei 12.365/2012 e Lei nº 15.253/2024 e regimento interno, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 138.544/2024.

RESOLVE:

I – Nomear ANGELICA MARIA MOREIRA DA COSTA, representante do Grupo de Convivência (ARC-Associação Recreativa e Cultural do Jardim 13 de maio), e PATRICIA SOUZA ALVES, matrícula nº 79.558-5, representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania para exercerem a função de **PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE**, respectivamente, do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSACMDPI**, no biênio 2024/2026.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**


Código para verificação: 74B3-144F-4802-5142

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 23/09/2024 16:24:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/74B3-144F-4802-5142>

PORTARIANº. 1263

Em, 16 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010e tendo em vista memorando 140.205/2024.

RESOLVE:

I - NOMEAR, conforme DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº 0098311-29.2012.8.15.2001, e de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, PAULO GERMANO DE CARVALHO BEZERRA FALCÃO, inscrição nº. 0034039-1 para ocupar, em caráter definitivo, o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**


Código para verificação: 399A-D569-429C-22CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 23/09/2024 16:25:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/399A-D569-429C-22CF>

PORTARIANº. 1264

Em, 16 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 86, 87 e 90 da Lei 2.380/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14.861/2022.

RESOLVE:

I – Reintegrar aos quadros de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, GRACENILDA ASSUNÇÃO AMORIM DE CASTRO, matrícula nº 34.059-6, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, tendo em vista reversão de aposentadoria por invalidez.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**


Código para verificação: 49B5-007C-D59A-E12B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 23/09/2024 16:26:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/49B5-007C-D59A-E12B>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/74B3-144F-4802-5142



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/399A-D569-429C-22CF



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/49B5-007C-D59A-E12B



PORTARIANº. 1284

Em, 24 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores e tendo em vista o que consta no memorando 144.548/2024

RESOLVE:

I – Nomear FILIPE KAYAN CAMPOS DE BRITO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de SECRETÁRIO ESCOLAR na Escola Municipal Moema Tinoco da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F64B-A05A-7E7C-BBD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/09/2024 18:16:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F64B-A05A-7E7C-BBD4>

SEAD

PORTARIANº 576

Em, 23 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante delegação de competência Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 86.941/2022.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, da Lei Complementar nº 59/10, conceder ao servidor EVILASIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 100.395-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6 para classificação 1.17.7.1.8.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F64B-A05A-7E7C-BBD4> e informe o código F64B-A05A-7E7C-BBD4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B07-6BEF-A2B6-B743

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/09/2024 10:02:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7B07-6BEF-A2B6-B743>

PORTARIANº 583

Em, 24 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 135.571/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, VALDERIZA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 78.041-3, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBD9-C13A-1749-97AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/09/2024 16:11:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CBD9-C13A-1749-97AD>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7B07-6BEF-A2B6-B743> e informe o código 7B07-6BEF-A2B6-B743



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CBD9-C13A-1749-97AD> e informe o código CBD9-C13A-1749-97AD



PORTARIA N° 584

Em, 24 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 143.794/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, THAYANE PRISCILA VELOSO GOUVEIA, matrícula n° 68.098-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EE80-C275-289A-8F47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/09/2024 16:11:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EE80-C275-289A-8F47>

PORTARIA N° 585

Em, 24 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 135.527/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CLAUDIA REJANE MACHADO CAMPOS, matrícula n° 34.028-6, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2DA8-E9AE-3099-CDEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/09/2024 16:11:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2DA8-E9AE-3099-CDEE>

PORTARIA N° 586

Em, 24 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar n°. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 115.235/2024.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5° da Lei Complementar 98/2016, a BARBARA YULIA BARRETO PEREIRA, matrícula n° 109.866-9, lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ARQUITETO, progressão funcional da classificação 2.2.1.1.1 para 2.2.1.2.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “c”, §3° do Artigo 7° da Lei Complementar n° 98/2016.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1D27-A91E-5B75-EA9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/09/2024 16:11:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D27-A91E-5B75-EA9F>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EE80-C275-289A-8F47 e informe o código: EE80-C275-289A-8F47



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D27-A91E-5B75-EA9F e informe o código: 1D27-A91E-5B75-EA9F



PORTARIANº 587

Em, 23 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor nº 122.423/2023.

RESOLVE:

I – Conceder renovação da redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a LYANA DAYSE NOGUEIRA DE PONTES FAUSTINO, matrícula nº 91.239-5, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D100-70A2-9DBF-FAB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/09/2024 16:11:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D100-70A2-9DBF-FAB9>

CONVÊNIO Nº. 005/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 005/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS DESCOMPLICA – AIUA EDUCACIONAL LTDA

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, SRº. **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral Nº. 1721594 - SSP/PB e CPF Nº. 007.375.014-05.

CONVENIADA: UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS DESCOMPLICA, instituição de ensino superior mantida pela – AIUA EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 42.355.428/0001-05, com sede na Avenida das Cataratas, 1118 - BAIRRO: Yolanda, CEP: 85853-000, CIDADE: Foz do Iguazu, ESTADO: Paraná, TELEFONE: (45) 2105-9051, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. Lorraine Medeiros , portador do CPF nº. 138.842347-22, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA** e a

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatórios, exigidos dentro de grade curricular, aos estudantes regularmente matriculados, e com efetiva frequência nos cursos, todos oferecidos pela CONVENIADA. Sendo entendido o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, como uma estratégia de profissionalização que complemente o processo ensino – aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO

A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **Termo de Compromisso de Estágio** entre a **CONVENIENTE**, através da **Secretaria competente**, e o estudante estagiário, com a intervenção obrigatória da **CONVENIADA**, a ser assinado em 03(três) vias.

Subcláusula Única – O Termo de Compromisso de Estágio será necessariamente regulado subsidiariamente e vinculado a este Instrumento, em observância ao disposto da Lei 11.788, 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A **CONVENIENTE**, para bem entender à finalidade do presente instrumento, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes estagiários, todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o **Plano de Atividades de Estágios** previamente elaborado e aprovado, em observância ao projeto pedagógico do curso, além da pesquisa, visando aprofundar determinados termos do conhecimento específico de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO

Fica assegurada à **CONVENIENTE** a faculdade de exigir prévia seleção de estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios.

Subcláusula Única – A seleção de estudantes pelo currículo e notas será implementada pela **PREFEITURA**, cabendo também as **CONVENIADAS**, mediante solicitação formal da **CONVENIENTE**, selecionar os candidatos que melhor atendam aos interesses desta. No que se refere aos estágios não obrigatórios deverá ser realizado processo seletivo para preenchimento de vagas, quando da necessidade desta Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCESSÃO DE BOLSAS OU CONTRA PRESENTAÇÃO

A **CONVENIENTE** poderá conceder ao estudante - estagiário absorvido pelo Programa de Estágio, uma bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio – transporte, **quando se tratar de estágios não obrigatório, e que sejam de interesse da Conveniente**, devendo constar expressamente no Termo de Compromisso de Estágio, previsto na Cláusula Segunda, deste Instrumento.

Subcláusula Primeira – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Subcláusula Segunda – Salvo compensação na carga horária, fica assegurado ao estudante – estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo remunerado quando o estudante estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Subcláusula Terceira – Os dias de recesso de que trata a subcláusula segunda serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA

Sem prejuízo de suas atividades acadêmicas os estudantes estagiários atuarão mediante cumprimento de uma jornada de atividades de estágios de até 6 (seis) horas diárias, ou no máximo 30 (trinta) horas semanais, expressamente estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.

Subcláusula Única – A duração do Estágio será de 01 ano, podendo haver prorrogação e desde que a soma não ultrapasse 02(dois) anos, exceto quando se tratar de estudante estagiário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

O desligamento e a substituição de estagiários dar-se-á nos seguintes casos:

- Automaticamente, ao término do estágio;
- a qualquer tempo, no interesse da **CONVENIENTE**;
- pelas **CONVENIADAS**, conjuntamente com a **CONVENIENTE**, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho de estudante – estagiário;
- mediante solicitação formal do estudante estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência ao dirigente da **CONVENIENTE**, onde se realizar o estágio;
- em decorrência do cumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou, por trinta dias, durante todo período de estágio;
- pela interrupção ou suspensão do curso na instituição de ensino a que pertence o estudante – estagiário.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estudante – estagiário não terá vínculo empregatício com a **CONVENIENTE**, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Convênio, as partes obrigam-se a:



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D100-70A2-9DBF-FAB9>

Assinado por: 2 pessoas: MARIM FRANCIS DE SOUSA E SILVA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E8BC-14BB-9CF1-C753>



Assinado por: 2 pessoas: MARIM FRANCIS DE SOUSA E SILVA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E8BC-14BB-9CF1-C753>

I – Obrigações da **CONVENIADA**:

- a) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante estagiário;
- b) Comunicar à **CONVENENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realizações de avaliações escolares ou acadêmicas;
- c) Pactuar com a **CONVENENTE** as condições da realização do estágio e da pesquisa, conforme normas de cada Secretaria;
- d) Acompanhar e exigir do estudante – estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, bem como elaborar atos normativos complementares e instrumentos de avaliação dos seus estudantes estagiários;
- e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estudante – estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas e comunicando imediatamente a entidade concedente, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes estagiários em relação ao(s) curso(s) referido(s) na Cláusula Primeira, inclusive trancamento de matrícula, seja qual for o motivo;
- f) Comunicar por escrito a **CONVENENTE** quaisquer alterações ocorridas no transcurso da atividade escolar, tais como: interrupção de frequência às aulas, mudança de curso, trancamento de matrícula, transferência de instituição de ensino ou abandono do curso, sob pena de responsabilizar-se totalmente pelas obrigações decorrentes da omissão das informações;
- g) Proceder à avaliação final referente às atividades executadas pelo estudante estagiário, através do Professor Orientador, com a colaboração dos respectivos supervisores da **CONVENENTE**, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final laborado pelo estudante estagiário;
- h) Fornecer à **CONVENENTE**, quando solicitada ou por iniciativa, uma cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;
- i) Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais em nome de cada estagiário, atendendo o disposto na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, para os casos de **estágios de natureza obrigatórios**, exigidos dentro de grade curricular do respectivo curso.

II - Obrigações da **CONVENENTE**

- a) responsabilizar-se pela contratação do seguro previsto no subitem I, alínea "I", da Cláusula nona deste instrumento, em favor dos estudantes estagiários para os casos de estágios **não obrigatórios** e que sejam do interesse da **CONVENENTE**;
- b) elaborar e celebrar Termos de Compromisso de Estágio onde constarão as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa a modalidade da formação escolar, o horário e o calendário escolar do estudante estagiário da **CONVENIADA**;
- c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimentos desenvolvidas no curso do estudante estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estudantes estagiários;
- d) ministrar aos estudantes estagiários, em sua totalidade, o conteúdo programático estabelecido no Plano de Estágio, quando houver;
- e) Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico, de acordo com a pactuação local;
- f) proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível do desempenho dos estudantes estagiários;
- g) assessorar a **CONVENIADA**, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliações de seu desenvolvimento;
- h) por ocasião do desligamento do estudante estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação final;
- i) informar à **CONVENIADA**, nas épocas oportunas, as disponibilidades de vagas, inclusive aquelas referentes à programação de estágios curriculares, em observância ao calendário acadêmico da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS DE TRABALHO

A **CONVENENTE**, na condição de concedente de estágios, obriga-se ao cumprimento da Legislação relacionada à saúde e segurança na atividade do(s) estudante(s) estagiário(s), na vigência do Termo de Compromisso de Estágio vinculado a este Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCLUSÃO DO CURSO

Concluído o curso, não poderá substituir o estágio, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, tendo por termo inicial a data de publicação, podendo ser modificado ou prorrogado mediante prévio entendimento entre as partes, através de Termo de Aditivo, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS

Sempre que se fizer necessário, em virtude das especificidades, deverão ser elaborados Termos Aditivos visando ao aprimoramento e a adequação do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão da **CONVENENTE**.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por findo o presente Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições a parte prejudicada poderá rescindir o presente Convênio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento de qualquer indenização ou ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As Secretarias e Órgãos da **CONVENENTE**, assim como a entidade **CONVENIADA**, terão o prazo de (90) noventa dias, a contar da publicação do extrato do presente convênio, para adaptação dos termos do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão, inclusive revogando os vínculos jurídicos de estágios atualmente existentes, renovando-os através de outros instrumentos contratuais adaptados aos termos do presente convênio e da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS POLÍTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

A **CONVENENTE** obriga-se e declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de qualquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato inclusive.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Comum Estadual, em uma das Varas da Fazenda Pública Municipal da Comarca de João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim juntas e acordes, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Local e data da assinatura digital ->

Assinado por Lorraine Medeiros

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Lorraine Medeiros

AS AMÉRICAS DESCOMPLICA

TESTEMUNHAS:

Assinado por Jefferson Elias da Conceição

1ª RG Nº.: CPF Nº.:

2ª RG Nº.: CPF Nº.:

Assinado por L. d. S. W. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapess0a.1doc.com.br/verificacao/EBRC-148B-9CF1-C753



D4Sign 5a00fbc3-9f66-4473-bcc1-b3e031ca4a2b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinado por Lorraine Medeiros



D4Sign 5a00fbc3-9f66-4473-bcc1-b3e031ca4a2b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinado por Lorraine Medeiros



D4Sign 5a00fbc3-9f66-4473-bcc1-b3e031ca4a2b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinado por Jefferson Elias da Conceição



D4Sign 5a00fbc3-9f66-4473-bcc1-b3e031ca4a2b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinado por Lorraine Medeiros e Ariosvaldo de Andrade Alves. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapess0a.1doc.com.br/verificacao/EBRC-148B-9CF1-C753

9 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 09 de September de 2024, 09:27:08

D4Sign **nntp.br**

Prefeitura de João Pessoa - Minuta de convênio pdf
 Código do documento 5ad0f3e3-1966-4473-bcc1-b3e031ca4a2b

Assinaturas

- Lorraine da Silva Medeiros
lorraine.medeiros@descomplica.com.br
Assinou
- Jessica Elias da Conceição
jessica.conceicao@descomplica.com.br
Assinou

Eventos do documento

06 Sep 2024, 15:17:31
 Documento 5ad0f3e3-1966-4473-bcc1-b3e031ca4a2b criado por CENTRAL DE EMPREGABILIDADE (d87193db-758e-4ada-89ae-63ea51c2fc37). Email: empregabilidade@faculdaledescomplica.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-06T15:17:31-03:00

06 Sep 2024, 15:19:24
 Assinaturas Iniciadas por CENTRAL DE EMPREGABILIDADE (d87193db-758e-4ada-89ae-63ea51c2fc37). Email: empregabilidade@faculdaledescomplica.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-06T15:19:24-03:00

06 Sep 2024, 17:27:44
 LORRAINE DA SILVA MEDEIROS Assinou (0ed04911-65c4-4d1b-b178-4bc3516c6ce) - Email: lorraine.medeiros@descomplica.com.br - IP: 201.76.186.190 (mvx-201-76-186-190.mundivox.com.br) - Geolocalização: -21.93548511 -43.3391125 - Documento de identificação informado: 138.842.347-22 - DATE_ATOM: 2024-09-06T17:27:44-03:00

06 Sep 2024, 18:04:12
 JESSICA ELIAS DA CONCEIÇÃO Assinou - Email: jessica.conceicao@descomplica.com.br - IP: 179.125.161.181 (179-125-161-181.dynamic.desktop.com.br) - Geolocalização: -23.434053570779643 -47.46374408620255 - Documento de identificação informado: 343.603.638-26 - DATE_ATOM: 2024-09-06T18:04:12-03:00

Hash do documento original
 (31422461089917301469434562c139d87f4b6a7c275398c351819448d17702234e481701 (SHA512) 31099942c1886524f0c51e4f6ba1e6723e34c1d40382526a48b467b27613379d8774ca1d5d4011969b79c32b13825476f3417126a7f318366c6c90768)

Assinado por 2 pessoas: NAHIM FRANCIS DE SOUSA E SILVA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E6BC-14BB-9CF1-C753>

9 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 09 de September de 2024, 09:27:08

D4Sign **nntp.br**

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima
Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Assinado por 1 pessoa: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/454B-377C-5080-7FC2>

1D VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E6BC-14BB-9CF1-C753

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ D4S SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 23.691.353/0001-80) VIA PORTADOR NAHIM FRANCIS DE SOUSA E SILVA (CPF 328.XXX.XXX-70) em 09/09/2024 09:27:25 (GMT-03:00)
 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/09/2024 15:06:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E6BC-14BB-9CF1-C753>

UEP

PORTARIA Nº 29/2024-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 17 de setembro de 2024.

DESIGNA COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.018/2024-UEP/SEGGOV.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018 e em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Comissão Fiscal do Contrato Administrativo nº 02.018/2024-UEP/SEGGOV, os servidores abaixo relacionados, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com CONSÓRCIO NATUREZA URBANA-EMAX-BRL, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO CONSULTORIA PARA REALIZAR ESTUDO E REDEFINIÇÃO DO MODELO DE GESTÃO E OPERAÇÃO DO PARQUE ZOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA - PZAC, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA:

- I – Milena Simões de Araujo Mat. 101.339-6, presidente;
- II - Helze Melo de Freitas Lins mat. 24.457-1, membro;
- III - Larissa Silva Barbosa Mat. 101.063-0, membro.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

- I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;
- II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;
- III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;
- IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigidas no contrato, para ratificação.

Art. 3º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Vitor Cavalcante de Sousa Valério
 Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

1D VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 454B-377C-5080-7FC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 18/09/2024 13:08:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/454B-377C-5080-7FC2>

Assinado por 1 pessoa: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/454B-377C-5080-7FC2>

FUNJOPE

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024
IGUAIS ASSOCIAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS E PESSOAS TRANSEXUAIS -
IGUAIS ASSOCIAÇÃO LGBTQ+ - CNPJ Nº 45.xxx.xxx/0001-xx

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 11, do Decreto Municipal nº 9.905/2017, bem como considerando que a ausência de realização do chamamento público deverá ser justificada e publicado no meio oficial de publicidade da administração pública, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.905/2017, com repasse de recursos públicos financeiros, entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA e a Iguais Associação de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Pessoas Transexuais - IGUAIS ASSOCIAÇÃO LGBTQ+ - CNPJ nº 45.xxx.xxx/0001-xx, situada R. Deputado Geraldo Mariz, 946 – CXPST 30 – Tambauzinho, João Pessoa/PB CEP: 58.042-060, tendo como objeto "promover a cidadania plena da população LGBTQ+ em João Pessoa, com foco especial no bairro de mangabeira e regiões adjacentes", através da realização da "IV PARADA LGBTQ+ DA ZONA SUL JP", definidas no Plano de Trabalho.

Destaca-se que na análise de conveniência e oportunidade de formalização desta parceria, o Diretor Executivo de Ação Cultural emitiu parecer favorável:

"Considerando que a Parada LGBTQ+, organizada pela Iguais Associação LGBTQ+, na zona sul de João Pessoa, vem sendo realizada nos últimos anos, se destacando como um evento de manifestação legítima de cidadania e como uma importante ferramenta para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e plural. Diante desse cenário, consideramos a celebração deste convênio fundamental para promover a valorização e promoção da cultura LGBTQ+ na cidade de João Pessoa, especialmente na Zona Sul."

Ademais, verifica-se que o Iguais Associação de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Pessoas Transexuais - IGUAIS ASSOCIAÇÃO LGBTQ+ - CNPJ nº 45.xxx.xxx/0001-xx é uma entidade privada sem fins lucrativos, que atua desde 2021 na cidade de João Pessoa, promovendo a visibilidade e o reconhecimento da cultura LGBTQ+, a defesa dos direitos

civis e sociais, o combate à violência e o preconceito contra a população LGBTQ+, a construção de rede de apoio, a inclusão, a convivência e o desenvolvimento da cultura de João Pessoa. Ainda, dentro desse contexto, vê-se que a referida associação realizou, nos anos anteriores, o I, II e III PARADA LGBTQ+ DA ZONA SUL JP.

Por conseguinte, in casu, não resta dúvida que havendo previsão legal para a destinação da execução do Projeto "IV PARADA LGBTQ+ DA ZONA SUL JP", em razão da natureza singular do objeto da parceria, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico, torna-se inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, em inteligência aos termos do que dispõe os art. 31 e 32, da Lei nº 13.019/2014 e os arts. 10 e 11, do Decreto Municipal nº 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que deverá obedecer ao Plano de Trabalho aprovado.

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 24 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/204E-4E00-6650-B82A e informe o código 204E-4E00-6650-B82A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 204E-4E00-6650-B82A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/09/2024 17:34:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/204E-4E00-6650-B82A

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-718/2024.

Objeto: Aquisição de coffee break para atender as necessidades dos órgãos/entidades demandantes, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica LTDA.

Processo: 15.267/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-023/2024 ARP Nº 065/2024

Signatários: Secretário, o Sr. Guido Lemos de Sousa Filho, a Sra. Lívia de Mello e Silva Figueiredo Freire, representante legal da empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica LTDA.

Vigência: 25/09/2024 a 24/09/2025.

Valor Total: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 27.101.04.126.5001.272771, 1.5.00, 33.90.30

Data da assinatura: 19/09/2024

João Pessoa, 24 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MACHES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3E39-7F6A-0B8C-5343 e informe o código 3E39-7F6A-0B8C-5343



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-722/2024.

Objeto: Aquisição de material permanente - ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal – SEREM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda.

Processo: 31.167/2023

Modalidade: P. E. Nº 06-039/2024 ARP nº 095/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Sebastião Feitosa Alves, e o Sr. Alexis Suren Tcholakian Morales, representante legal da empresa Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda.

Vigência: 25/09/2024 a 24/09/2025.

Valor Total: R\$ 1.509,00 (Hum mil quinhentos e nove reais).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 26.101.04.122.5001.262041, 1.5.00, 44.90.52

Data da assinatura: 23/09/2024

João Pessoa, 24 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-727/2024.
Objeto: Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jemm Comercio De Material De Construcao Ltda
Processo: 32.179/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-043/2024 ARP n° 098/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, e o Sr. Marcelo Sampaio Leite, representante legal da empresa Jemm Comercio De Material De Construcao Ltda
Vigência: 25/09/2024 a 24/09/2025.
Valor Total: R\$ 74.973,60 (Setenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows include budget codes and amounts like 09.101.04.122.5001.092041 and 1.5.00 33.90.30.

Data da assinatura: 23/09/2024

João Pessoa, 24 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-731/2024.
Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ravd Epi Comercio E Servico Ltda.
Processo: 22.043/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-029/2024 ARP n° 111/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Rubens Falcão Da Silva Neto, o Sr. Reginaldo da Silva Galdino Junior, representante legal da empresa Ravd Epi Comercio E Servico Ltda.
Vigência: 25/09/2024 a 24/09/2025.
Valor Total: R\$ 59.645,12 (Cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows include budget codes and amounts like 11.101.04.122.5001.112041 and 1.5.00 33.90.30.

Data da assinatura: 23/09/2024

João Pessoa, 24 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E39-7F6A-D8BC-5343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 24/09/2024 16:24:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/09/2024 10:23:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3E39-7F6A-D8BC-5343

EXTRATO Nº. 950/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.163/2024
CHAVE CGM: Q5U1-HOAD-1KQU-02YQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA AS UNIDADES BÁSICAS, REDE ESPECIALIZADA (CEOS) E HOSPITAIS, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.048/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row: 11.147/2024, DIABÉTICOS LTDA - EPP, R\$ 99.388,40 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), 20 DE SETEMBRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 736A-39B6-64CB-FDB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/09/2024 12:16:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/736A-39B6-64CB-FDB3

EXTRATO Nº. 954/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2024 AO CONTRATO Nº. 10.698/2020 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2 e 8 REFERENTE AO (Á) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CENTRO DE DIAGNÓSTICO-LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.002/2019.

Proc. Administrativo nº. 7.128/2024

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2 e 8:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são da seguinte ordem
13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR AREDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3E39-7F6A-D8BC-5343



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/736A-39B6-64CB-FDB3



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3E39-7F6A-D8BC-5343



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/736A-39B6-64CB-FDB3



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/55BC-5780-9397-C2A0 e informe o código 55BC-5780-9397-C2A0



CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 O presente aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **24/09/2024**.

8.2 Após a vigência deste aditivo o contrato atingirá o limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO Nº **10.698/2020**.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CENTRO DE DIAGNÓSTICO-LTDA

DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 55BC-5760-9997-C2A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/09/2024 15:39:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/55BC-5760-9997-C2A0>

EXTRATO Nº. 955/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 05/2024 AO CONTRATO Nº. 10.696/2020 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2 e 8 REFERENTE AO (A) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA MED. FETAL LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.002/2019.

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2 e 8:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são da seguinte ordem:

-13.301.10.302.5414.462871- MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

-FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 O presente aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **24/09/2024**.

8.2 Após a vigência deste aditivo o contrato atingirá o limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO Nº **10.696/2020**.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): DIAGSON DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA MED. FETAL LTDA
DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/55BC-5760-9997-C2A0> e informe o código 55BC-5760-9997-C2A0



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0A4B-0149-5AD1-4B5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/09/2024 15:33:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A4B-0149-5AD1-4B5F>

EXTRATO Nº. 963/2024

PROCESSO Nº 24.651/2024

CHAVE CGM: 0EIG-G4GD-UJKWZ-ZB20

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADO A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS)**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.037/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.154/2024	IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	R\$ 82.044,00 (oitenta e dois mil e quarenta e quatro reais)	20 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 25EA-0914-A782-27B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/09/2024 11:19:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/25EA-0914-A782-27B1>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A4B-0149-5AD1-4B5F> e informe o código 0A4B-0149-5AD1-4B5F



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/25EA-0914-A782-27B1> e informe o código 25EA-0914-A782-27B1



EXTRATO N° 968/2024
PROCESSO N° 25.151/2024
CHAVE CGM: Q5U1-HOAD-1KQU-02YQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público,na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA AS UNIDADES BÁSICAS, REDE ESPECIALIZADA (CEOS) E HOSPITAIS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, comvalidade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.048/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.162/2024	DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME	R\$ 89.025,00 (oitenta e nove mil e vinte e cinco reais)	24 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4293-A92C-B1BF-6540

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/09/2024 12:52:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4293-A92C-B1BF-6540>

EXTRATO N° 974/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.348/2024
CHAVE CGM: ZERO-VBWR-EPMX-11HI

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público,na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER O COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.094/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.156/2024	STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 6.446,41 (seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)	20 DE SETEMBRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4293-A92C-B1BF-6540>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DD5-1049-ED09-B175

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/09/2024 10:06:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7DD5-1049-ED09-B175>

EXTRATO N° 975/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.340/2024
CHAVE CGM: ZERO-VBWR-EPMX-11HI

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público,na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER O COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.094/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.157/2024	CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - EPP	R\$ 9.724,16 (nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)	20 DE SETEMBRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D52C-EB5E-68F9-F275

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/09/2024 11:30:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D52C-EB5E-68F9-F275>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D52C-EB5E-68F9-F275>



EXTRATO N° 979/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.342/2024
CHAVE CGM: 2ERO-VBWR-EPMX-11HI

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER O COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.094/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.167/2024	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP	R\$ 9.014,44 (nove mil, quatorze reais e quarenta e quatro centavos)	24 DE SETEMBRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28A5-B041-1C2A-4DC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/09/2024 11:54:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/28A5-B041-1C2A-4DC0>

EXTRATO N° 980/2024
PROCESSO N° 23.972/2024
CHAVE CGM: 4JHH-HESH-LQ90-T5EC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS), SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.027/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.168/2024	SISPACK MEDICAL LTDA	R\$ 263.220,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte reais)	24 DE SETEMBRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/28A5-B041-1C2A-4DC0> e informe o código 28A5-B041-1C2A-4DC0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2840-F863-AC04-06EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/09/2024 13:07:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2840-F863-AC04-06EF>

EXTRATO N° 988/2024
PROCESSO N° 23.959/2024
CHAVE CGM: 4JHH-HESH-LQ90-T5EC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS), SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.027/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.176/2024	MED SAÚDE DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 6.444,50 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)	24 DE SETEMBRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56F6-56A8-F5AE-8EDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/09/2024 10:55:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/56F6-56A8-F5AE-8EDE>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/56F6-56A8-F5AE-8EDE> e informe o código 56F6-56A8-F5AE-8EDE

EXTRATO Nº. 998/2024
PROCESSO Nº. 18.294/2022
CHAVE CGM:WLS1-Q8V7-VBBV-4S48

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADA PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA PPI VIGENTE NO ESTADO DA PARAÍBA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir da assinatura e eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, relativos à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13.006/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.103025414.462871- MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE
-FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.180/2024	LAPAE - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS LTDA - ME	R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais)	24 DE SETEMBRO DE 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E61-E192-E37C-DAFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/09/2024 12:53:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E61-E192-E37C-DAFC>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E61-E192-E37C-DAFC> e informe o código 7E61-E192-E37C-DAFC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.082/2024/SEINFRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.004/2024, SEINFRA – DOC – MEMORANDO INTERNO Nº 131.300/2024

CHAVE: QQPR-SITH-J4ZG-W11J

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE 01 (um) SERVIDOR NO 11º ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ENTRE OS DIAS 16 A 19 DE SETEMBRO DE 2024, EM BRASÍLIA/DF, PROMOVIDO PELA EMPRESA CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 16/09/2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: **R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais)**.
Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5001.112041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Elemento de Despesa: 11000.11101.04.122.5001.112041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fonte de Recursos: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria: SEINFRA

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - JEANE LEITE DA SILVA

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2024.

João Pessoa, 19 de setembro de 2024.
Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura SEINFRA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 780B-8860-AFBA-814A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 20/09/2024 14:27:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/780B-8860-AFBA-814A>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.033/2023
MEMORANDO INTERNO: 132.956/2024.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.061/2023 – **EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE 14 RUAS NO BAIRRO AEROCULUBE EM JOÃO PESSOAPB**

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: Sancelco-Sancamento, Construção e Comércio Ltda.
OBJETO: – É objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo de execução e contratual por 08 (oito) meses, assim como o acréscimo ao valor contratual em R\$ R\$ 765.041,17
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Giovanni Gondim Petrucci/Sancelco-Sancamento, Construção e Comércio Ltda.

João Pessoa, 24 de setembro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E61-E192-E37C-DAFC> e informe o código 7E61-E192-E37C-DAFC



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E61-E192-E37C-DAFC> e informe o código 7E61-E192-E37C-DAFC



EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.036/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: CONSTRUTORA FONTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.459.154/0001-95

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno 94.959/2024 nº, Edital Concorrência Pública nº 08.008/2023; Contrato nº 11.036/2024/SEINFRA

OBJETO: : **CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – PB**
FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.036/2024, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária

Onde se lê:

Classificação Funcional:
11000.11101.04.122.5084.11086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA

RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Leia-se:

Classificação Funcional:
11000.11101.04.122.5084.11086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS;

11000.11101.28.846.7001.117006 MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

João Pessoa, 23 de setembro de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: ALVJ-MZ5U-61AE-1MI4
APLICAÇÃO DA LEI N° 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.011/2024 PROCESSO ADM. N° 11.807/2024
CHAVE LICITAÇÕES – E N°: 1056364

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS LICENÇAS DE AQUISIÇÃO PERPÉTUA para complementação do nosso sistema informatizado de frequência digital mediado por plataforma de gerenciamento integrado de dados (EducaSIM/Ponto ID) e realizado por meio da tecnologia de reconhecimento facial, a complementação do sistema de frequência digital deve atender as unidades de ensino da SEDEC quantidades contidas no Edital.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, a partir do dia 26/09/2024, às 14h. A abertura das propostas e o início da disputa ocorrerá no dia 08/10/2024, às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 26 de setembro de 2024.

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

Renan Agostinho de Sousa
 Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação
 CSL/SEDEC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0438-05F6-B239-EEB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 25/09/2024 10:37:26 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0438-05F6-B239-EEB5>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 12.306/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.051/2024
 COMPRAS.GOV: 90.051
 CHAVE CGM: F6HG-AZ9J-39GQ-8SI6
 DATA DE ABERTURA: 09/10/2024 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS PROCEDIMENTOS DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA E URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER NO SERVIÇO DE CIRURGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Danilo Coêlho Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 10.372/2023, Decreto Municipal n° 10.541/2024, Decreto Municipal n° 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal N° 10.563/2024, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.

João Pessoa, de 24 de setembro de 2024.

Daniilo Coêlho Rodrigues
 Pregoeiro da CSL
 SMS-JP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0CB7-3FC5-8536-9578

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DANILO COELHO RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-66) em 24/09/2024 11:57:35 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0CB7-3FC5-8536-9578>

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: BA16-G9KW-G2X7-CIUR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11.034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°20.438/2024

UASG: 982051
N° DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91134/2024

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 26 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA/PB – LOTE XII - BN

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 25/09/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 31/10/2024, às 10h.

A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br UASG: 982051 N° de Licitação 91134/2024 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 25 de Setembro de 2024.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Agente de Contratação e
 Pregoeiro Oficial da SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5E6D-270F-0264-DCF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/09/2024 11:13:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E6D-270F-0264-DCF3>

Assinado por: RENAN AGOSTINHO DE SOUSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0438-05F6-B239-EEB5 e informe o código 0438-05F6-B239-EEB5



Assinado por: DANILO COELHO RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0CB7-3FC5-8536-9578 e informe o código 0CB7-3FC5-8536-9578



Assinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E6D-270F-0264-DCF3 e informe o código 5E6D-270F-0264-DCF3



TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-711/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.353/2023 – IDOC

Para fins de retificar o preâmbulo do contrato com o intuito de alterar o CNPJ e endereço do contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-711/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER O COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40....

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.326/0001-56....

João Pessoa-PB, 24 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E39-7F6A-D8BC-5343> e informe o código 3E39-7F6A-D8BC-5343



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3E39-7F6A-D8BC-5343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 24/09/2024 16:24:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/09/2024 10:23:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E39-7F6A-D8BC-5343>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.025/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 16.473/2024
CHAVE CGM: KCSQ-5BMW-04BW-C44W

Modalidade: Concorrência pública nº 11.025/2024

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedos de 21 Ruas nos Bairros: Cidade dos Colibris, Jardim Cidade Universitária e João Paulo II, em João Pessoa – Lote VIII-BN

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 14.133/2021, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA CNPJ: 36.563.839/0001-85 com proposta no valor de R\$ 5.819.418,00 (Cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais).

João Pessoa, 24 de setembro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura /PMJP.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9BF2-6CBC-CE6D-512F> e informe o código 9BF2-6CBC-CE6D-512F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9BF2-6CBC-CE6D-512F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 24/09/2024 16:33:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9BF2-6CBC-CE6D-512F>



Prefeitura
Municipal de
João Pessoa

LIGUE
180

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)